



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

**AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DA PORTARIA N° 80/2025 – SMED.**

Aviso de errata para correção de texto das portaria n° 80/2025 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18 – Edição 4.080, segunda-feira, 20 de outubro de 2025, páginas 39 e 40 de 56:

**ONDE SE LÊ:**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA...”

**LEIA-SE – AGORA:**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA...”

Vitória da Conquista, 24/10/2025

  
**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**

Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

  
**Edgard Larry Andrade Soares**

Secretário Municipal de Educação

---

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8500

CEP 45000-908 – Vitória da Conquista – Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**LEIA-SE – AGORA:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

Vitória da Conquista, 24/10/2025

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira  
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares  
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE  
TEXTO DA PORTARIA Nº 78/2025 – SMED.**

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 78/2025 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18 – Edição 4.067, quarta-feira, 01 de outubro de 2025, páginas 16 e 17 de 29:

**ONDE SE LÊ:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

**LEIA-SE – AGORA:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

Vitória da Conquista, 24/10/2025

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira  
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares  
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE  
TEXTO DA PORTARIA Nº 79/2025 – SMED.**

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 79/2025 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18 – Edição 4.067, quarta-feira, 01 de outubro de 2025, páginas 17 e 18 de 29:

**ONDE SE LÊ:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

**LEIA-SE – AGORA:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

Vitória da Conquista, 24/10/2025

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira  
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares  
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE  
TEXTO DA PORTARIA Nº 80/2025 – SMED.**

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 80/2025 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18 – Edição 4.080, segunda-feira, 20 de outubro de 2025, páginas 39 e 40 de 56:

**ONDE SE LÊ:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

**LEIA-SE – AGORA:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

Vitória da Conquista, 24/10/2025

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira  
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 008/2025**

GEP nº 102946/2025 Vitória da Conquista, 22 de outubro de 2025.

**PORTARIA Nº 008/2025**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 22.864/2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressados fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acórdão nº. 1.094/2013,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob nº 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Srtª MONIQUE CAJAIBA SANTOS, Matrícula – 30704-2, e 2º JUSCINEIA FERREIRA OLIVEIRA, Matrícula – 30590-6, para atuarem respectivamente como fiscal e responsável técnico do contrato nº 247-37/2025, oriundo do processo administrativo nº 102946/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e a INSTITUTO BANCO VERMELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.306.473/0001-88, com o objetivo de prestação de serviços de Contratação da adesão ao Instituto Banco Vermelho pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Vitória da Conquista, como parte da campanha dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher. Consta na proposta a Adesão ao Instituto mais a instalação de 01 (um) banco em local a ser especificado pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres. A adesão ao Instituto Banco Vermelho representa medida estratégica para o fortalecimento das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência de gênero em Vitória da Conquista, contemplando a instalação de banco vermelho gigante em espaço público, ações educativas, palestras e distribuição de materiais de conscientização. Essa iniciativa proporcionará